# LEI Nº 233/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, coincidindo com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril).

**Art. 2º** A Semana terá como objetivos:

I – Promover ações de informação e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II – Combater o preconceito e a discriminação contra pessoas autistas;
III – Incentivar a inclusão social, educacional e profissional de indivíduos no espectro autista;
IV – Divulgar os direitos das pessoas com autismo e seus familiares, conforme legislação vigente;
V – Fomentar a realização de palestras e eventos que abordem temas relacionados ao autismo.

**Art. 3º** As atividades da Semana poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
II – Instituições de ensino públicas e privadas;
III – Associações e entidades que atuem em prol da causa do autismo;
IV – Profissionais da saúde, educação e assistência social.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a realização das ações previstas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA,** Estado da Bahia, em 28 de maio de 2025.

**RENAN BARROS**
**Prefeito**